



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO DE MESA nº 04, de 23 DE MARÇO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no exercício das legais atribuições que lhe confere seu Regimento Interno, RESOLVE:

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia do NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) em âmbito nacional;

CONSIDERANDO os inúmeros instrumentos normativos que vêm sendo diariamente emitidos pelo Poder Público (Federal, Estadual e Municipal), a fim de resguardar a saúde da população;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento já foram identificadas pessoas positivas para o vírus;

CONSIDERANDO a necessidade urgente do resguardo da saúde pública, edita-se a Resolução de Mesa que segue:

Art. 1º - Fica suspenso o funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento até o dia 5 de abril de 2020, salvo situação excepcional devidamente justificada pelas circunstâncias a fim de resguardar o interesse público, sendo cancelado todo e qualquer ato que esteja designado até essa data.

Art. 2º - A Resolução de Mesa nº 003/2020 permanece em vigor no que não contrariar a presente.

Art. 3º - A presente Resolução de Mesa tem efeitos a contar de 23/03/2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Sant'Ana do Livramento, 23 de março de 2020.


Romário Augusto Gonçalves Paz
Presidente


Evandro Gutierrez Machado
Vice-presidente


Antônio Zenoir Melgarejo Davila
1º Secretário


Marcia Rosane da Rosa dos Santos
2º Secretário



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO DE MESA nº 04, de 23 DE MARÇO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no exercício das legais atribuições que lhe confere seu Regimento Interno, RESOLVE:

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia do NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) em âmbito nacional;

CONSIDERANDO os inúmeros instrumentos normativos que vêm sendo diariamente emitidos pelo Poder Público (Federal, Estadual e Municipal), a fim de resguardar a saúde da população;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento já foram identificadas pessoas positivas para o vírus;

CONSIDERANDO a necessidade urgente do resguardo da saúde pública, edita-se a Resolução de Mesa que segue:

Art. 1º - Fica suspenso o funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento até o dia 5 de abril de 2020, salvo situação excepcional devidamente justificada pelas circunstâncias a fim de resguardar o interesse público, sendo cancelado todo e qualquer ato que esteja designado até essa data.

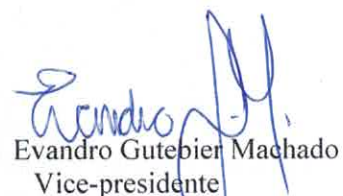
Art. 2º - A Resolução de Mesa nº 003/2020 permanece em vigor no que não contrariar a presente.

Art. 3º - A presente Resolução de Mesa tem efeitos a contar de 23/03/2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Sant'Ana do Livramento, 23 de março de 2020.


Romário Augusto Gonçalves Paz
Presidente


Evandro Gutebier Machado
Vice-presidente


Antônio Zenoir Melgarejo Davila
1º Secretário


Marcia Rosane da Rosa dos Santos
2º Secretário